

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 03/2020 - PMB

Aos 20 dias do mês de agosto, do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.097.068/0001-82, com sede administrativa à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr° **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Agricultura Comércio e Meio Ambiente; Assistência Social e do Trabalho; Dos Direitos da Criança e do Adolescente e Saúde e Bem Estar deste Município, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 01

RAZÃO SOCIAL: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA

CNPJ: 32.749.202/0001-27

END: LARGO TOBIAS BARRETO, 130, BAIRRO CONVENIÊNCIA - ITABAIANINHA - SE

TELEFONE: (79) 3544-1464

E-MAIL: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: JOSEFA ALVES DOS SANTOS

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Barbante 4X4, rolo com 240 m	SOBERANO	RL	162	R\$ 4,05
2	barbante nº 8, 100% algodão, 8 fios, rolo com peso mínimo 250 gr.	SOBERANO	RL	280	R\$ 4,30
3	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 01 kg, com 100 und.	SB	PT	750	R\$ 2,40
4	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 02 kg, com 100 und.	SB	PT	700	R\$ 3,20
5	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 03 kg, com 100 und.	SB	PT	690	R\$ 3,90
6	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 05 kg, com 100 und	SB	PT	660	R\$ 5,40
7	Caixa organizadora Gran Box, com tampa hermética, material polipropileno atóxico, cor transparente. Aplicações: guardar e organizar objetos, roupas, alimentos, brinquedos e revistas. Capacidade 19,2 litros	PARAMOUNT	UN	180	R\$ 23,00
8	Caixa para arquivo em papelão, dimensões 230x320x135mm.	POLICARTY	UN	1.250	R\$ 2,35
9	Caixa para arquivo em plástico, dimensões 230x320x135mm.	POLICARTY	UN	3.255	R\$ 2,60
10	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 10 mm	ISOPAC	FL	362	R\$ 2,35
11	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 15 mm	ISOPAC	FL	312	R\$ 3,30

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

12	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 20 mm	ISOPAC	FL	342	R\$ 4,00
13	Barbante em sisal, bitola 300m	SOBERANO	UN	52	R\$ 7,80
14	Fundo Craquelex (cores variadas)	ACRILEX	UN	180	R\$ 7,00
15	Kit de bastidores P. M. G.	NYBR	KT	80	R\$ 35,00
16	Massa Pronta para Biscuit. Embalagem com 1KG.	ACRILEX	PT	100	R\$ 15,00
17	Potes de vidro transparente tamanho M para enfeite de bisqui	CIV	UN	650	R\$ 3,20
18	Rolo de pavio fino para vela	SOBERANO	UN	60	R\$ 37,85
19	Rolo de pavio grosso para vela	SOBERANO	UN	60	R\$ 39,90
20	Vasos de vidro para difusor de ambiente 150ml	CIV	UN	1.200	R\$ 7,35

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	Caixa para arquivo em papelão, dimensões 230x320x135mm.	UN	1.250	R\$ 2,35
	Caixa para arquivo em plástico, dimensões 230x320x135mm.	UN	3.255	R\$ 2,60

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Barbante 4X4, rolo com 240 m	RL	162	R\$ 4,05
2	barbante nº 8, 100% algodão, 8 fios, rolo com peso mínimo 250 gr.	RL	280	R\$ 4,30
3	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 01 kg, com 100 und.	PT	750	R\$ 2,40
4	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 02 kg, com 100 und.	PT	700	R\$ 3,20
5	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 03 kg, com 100 und.	PT	690	R\$ 3,90
6	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 05 kg, com 100 und	PT	660	R\$ 5,40
7	Caixa organizadora Gran Box, com tampa hermética, material polipropileno atóxico, cor transparente. Aplicações: guardar e organizar objetos, roupas, alimentos, brinquedos e revistas. Capacidade 19,2 litros	UN	180	R\$ 23,00
	Caixa para arquivo em papelão, dimensões 230x320x135mm.	UN	1.250	R\$ 2,35
	Caixa para arquivo em plástico, dimensões 230x320x135mm.	UN	3.255	R\$ 2,60
11	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 10 mm	FL	362	R\$ 2,35
12	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 15 mm	FL	312	R\$ 3,30
13	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 20 mm	FL	342	R\$ 4,00

Secretaria Municipal de Agricultura (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	Caixa para arquivo em plástico, dimensões 230x320x135mm.	UN	3.255	R\$ 2,60

Fundo Municipal da Saúde (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	Caixa para arquivo em plástico, dimensões 230x320x135mm.	UN	3.255	R\$ 2,60

Fundo Municipal de Assistência Social (Órgão Participante):

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Barbante 4X4, rolo com 240 m	RL	162	R\$ 4,05
2	barbante nº 8, 100% algodão, 8 fios, rolo com peso mínimo 250 gr.	RL	280	R\$ 4,30
3	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 01 kg, com 100 und.	PT	750	R\$ 2,40
4	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 02 kg, com 100 und.	PT	700	R\$ 3,20
5	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 03 kg, com 100 und.	PT	690	R\$ 3,90
6	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 05 kg, com 100 und	PT	660	R\$ 5,40
7	Caixa organizadora Gran Box, com tampa hermética, material polipropileno atóxico, cor transparente. Aplicações: guardar e organizar objetos, roupas, alimentos, brinquedos e revistas. Capacidade 19,2 litros	UN	180	R\$ 23,00
8	Caixa para arquivo em papelão, dimensões 230x320x135mm.	UN	1.250	R\$ 2,35
9	Caixa para arquivo em plástico, dimensões 230x320x135mm.	UN	3.255	R\$ 2,60
10	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 10 mm	FL	362	R\$ 2,35
11	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 15 mm	FL	312	R\$ 3,30
12	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 20 mm	FL	342	R\$ 4,00
13	Barbante em sisal, bitola 300m	UN	52	R\$ 7,80
14	Fundo Craquelex (cores variadas)	UN	180	R\$ 7,00
15	Kit de bastidores P, M, G.	KT	80	R\$ 35,00
16	Massa Pronta para Biscuit. Embalagem com 1KG.	PT	100	R\$ 15,00
17	Potes de vidro transparente tamanho M para enfeite de bisqui	UN	650	R\$ 5,20
18	Rolo de pavio fino para vela	UN	60	R\$ 37,85
19	Rolo de pavio grosso para vela	UN	60	R\$ 39,90
20	Vasos de vidro para difusor de ambiente 150ml	UN	1.200	R\$ 7,35

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Barbante 4X4, rolo com 240 m	RL	162	R\$ 4,05
9	Caixa para arquivo em plástico, dimensões 230x320x135mm.	UN	3.255	R\$ 2,60
10	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 10 mm	FL	362	R\$ 2,35
11	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 15 mm	FL	312	R\$ 3,30
12	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 20 mm	FL	342	R\$ 4,00
13	Barbante em sisal, bitola 300m	UN	52	R\$ 7,80


4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

M. M. M. M. M.


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

1.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante comprovante fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrar com que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a ampla defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim (SE), 20 de agosto de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



ERIVALDÁ SANTANA FARIAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador


JEFFERSON JÚNIOR SANTOS GOES
Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e
Meio Ambiente
Órgão Participante






ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM


MARIA IONE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Órgão Participante


ANA CRUZ DE ANDRADE
Fundo Municipal da Saúde
Órgão Participante


LUIZ FERNANDO SANTOS
Fundo Municipal da Assistência Social
Órgão Participante

JOSEFA ALVES DOS SANTOS
SANTOS:269678205
91

JOSEFA ALVES DOS SANTOS
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
FORNECEDOR 01